

# business&legal Newsletter

Edição nº 13 | Maio de 2025



## **Regime Jurídico de Branqueamento de Capitais aplicado às entidades não financeiras**

A Lei 14/2023, de 28 de Agosto, que estabelece o Regime Jurídico e as Medidas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (LBC), é frequentemente mencionada quando se está perante entidades financeiras, o que nos faz olvidar que essa legislação se aplica não apenas às entidades financeiras, mas também a entidades não financeiras.

## **Legal Framework for Money Laundering Applied to Nonfinancial Entities**

Law 14/2023, of August 28, which establishes the Legal Regime and Measures to Prevent and Combat Money Laundering and Terrorism Financing ("AML"), is often mentioned when dealing with financial entities, which makes us understand that this legislation applies not only to financial entities but also to non-financial entities.

O objectivo deste artigo é abordar, de forma sucinta, a aplicabilidade desta legislação às entidades não financeiras, sendo importante, para isso, identificar tais entidades. O Art. 5º da LBC estabelece que, para efeitos da referida legislação, são consideradas entidades não financeiras as seguintes: casinos; entidades exploradoras de jogos sociais e de diversão; pessoas singulares e colectivas que exerçam actividades de mediação imobiliária e de compra e revenda de imóveis; construtoras que procedam à venda de imóveis; agentes, intermediários ou negociantes de gemas e metais preciosos; vendedores e revendedores de veículos; empresas de correios na medida em que exerçam a actividade financeira; agências de viagens e turismo; hotéis e similares que exerçam actividades de venda de câmbio.

São igualmente considerados nesta categoria os advogados; todos aqueles que exercem funções de patrocínio e assistência jurídica; notários; conservadores; contabilistas e auditores independentes quando envolvidos em transacções no interesse dos seus clientes ou em outras circunstâncias relacionadas com as actividades de compra e venda de imóveis, gestão de fundos, valores mobiliários ou outros bens dos clientes, gestão de contas bancárias de poupança ou de valores mobiliários, organização de contribuições destinadas à criação, exploração ou gestão de sociedades, criação, exploração ou gestão de pessoas colectivas ou entidades sem personalidade jurídica e a compra e venda de entidades comerciais.

São também considerados nesta categoria os prestadores de serviços de fundos fiduciárias e empresas que, embora não realizem as actividades supramencionadas, prestem, de forma comercial, os seguintes serviços: formação, inscrição e gestão de pessoas colectivas; exercício do cargo ou actuando para que outra pessoa exerça o cargo de director ou secretário de uma empresa; sócio de

This article aims to briefly address the applicability of this legislation to non-financial entities, and it is important, therefore, to identify these entities. Article 5 of the AML states that, for the purpose of the said legislation, the following are considered as non-financial entities: (i) casinos, social gaming and entertainment operators, natural and legal persons engaged in real estate mediation and purchase and resale of real estate, construction companies selling real estate, agents, intermediaries or merchants of gems and precious metals, sellers and dealers of vehicles, post offices to the extent that they carry out financial activity, travel and tourism agencies, hotels and the similar entities engaged in foreign exchange activities.

Lawyers are also sorted into this category, all those who perform sponsorship and legal assistance functions, notaries, public registrar, accountants and independent auditors, when involved in transactions in the interests of its users or in other circumstances related to the activities of buying and selling real estate, management of funds, securities or other clients' assets, management of savings bank accounts or securities, organization of contributions aimed at the creation, exploitation or management of legal entities or entities without legal personality and the purchase and sale of commercial entities.

Trust service providers and companies which, although they do not carry out the activities mentioned above, provide the following services on a commercial basis: training, registration and management of legal persons, holding office or acting for another person to hold office as director or secretary of a company, partner of a holding or similar position in relation to other legal persons, providing an office room, address or premises for a company, partnership or any person or legal instrument, holding office or acting for another person to hold office as shareholder on behalf of another person



uma sociedade ou posição semelhante em relação às outras pessoas colectivas; fornecimento de escritório, endereço ou instalações para uma empresa, sociedade ou qualquer pessoa ou instrumento jurídico, que exerça cargos ou actue para que outra pessoa exerça o cargo de accionista em nome de outra pessoa e exerça a actividade de importação e exportação de mercadorias. Podemos assim constatar que esta legislação é extremamente abrangente em termos de actividades visadas.

A definição do crime de branqueamento de capitais é clara, sendo este o crime em que o sujeito, sob qualquer forma de participação, sabendo que os fundos, bens, direitos ou valores provêm da prática de um crime, converte, transfere, auxilia ou facilita qualquer operação de conversão ou transferência de bens ou produtos obtidos por si ou por terceiro, directa ou indirectamente, com o objectivo de dissimular a sua origem ilícita ou de evitar que o autor ou participante da infracção seja criminalmente perseguido ou submetido à Justiça.

Verifica-se igualmente este crime sempre que se ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimento ou titularidade de bens ou direitos relativos a esses bens, ou ainda se se adquirir, possuir ou utilizar, tendo conhecimento no momen-

and carrying on the business of importing and exporting goods, are also considered as falling into this category. We can therefore see that this legislation is extremely comprehensive in terms of the activities targeted.

The definition of money laundering crime is clear, and this is a crime in which the individual, in any form of participation, knowing that funds, assets, rights or values come from the commitment of a crime, converts, transfers, assists or facilitates any conversion or transfer of goods or products obtained by him or by a third party, directly or indirectly, with the aim of concealing its illicit origin or preventing the perpetrator from being prosecuted or taken to justice. This crime is also committed whenever the true nature, origin, location, disposition, movement or ownership of goods or rights relating to such goods or rights is hidden or is acquired, owned or used, being aware at the time of acquisition, or at the initial moment of ownership or use, that such goods are derived from the practice of any form of participation in the offenses listed in the AML, such as criminal association, terrorism, murder, abduction, human trafficking, murder and others.

Considering the main elements of this legal type of crime, notably the knowledge that values, assets, rights, come

to da aquisição, ou no momento inicial da detenção ou utilização, que tais bens provêm da prática de qualquer forma de participação nas infracções listadas na LBC - como, por exemplo, associação criminosa, terrorismo, homicídio, rapto, tráfico de seres humanos e demais crimes.

Considerando os principais elementos deste tipo legal de crime, sendo estes o conhecimento de que os valores, bens, direitos, provêm de um crime anterior, a intenção ou o propósito de realizar a transacção e a existência de crimes anteriores, podemos facilmente perceber que, independentemente do tipo de actividade, as acções do agente podem facilmente englobar características que levem a Justiça a classificá-las como crime de branqueamento de capitais.

No caso das instituições financeiras, apartar-se de se envolver nesse tipo de crime é um pouco mais simples do que no caso de entidades não financeiras, uma vez que, para as primeiras, as regras são claras e os regulamentos que devem ser adoptados são bastante rígidos, não apenas por causa da LBC, mas também devido ao controle extremamente rigoroso imposto pelo regulador dessas actividades.

No caso das entidades não financeiras, os deveres são basicamente os mesmos que são exigidos às entidades financeiras, nomeadamente a avaliação de riscos, adoptando medidas apropriadas para identificar, avaliar, preencher e mitigar os riscos de branqueamento de capitais aos quais estão expostas ao nível do cliente, transacções e instituição; identificação dos clientes e seus representantes através de um documento de identificação válido e rastreamento do beneficiário efectivo; recusa de entrada em relações comerciais, realização de transacções ocasionais ou outras operações, quando estas se mostrem tendentes a consubstanciar este tipo legal de crime; abstenção de realização de qualquer

from a previous crime, the intention or purpose of carrying out the transaction and the existence of previous crimes, we can easily realize that, regardless of the type of activity, the agent's actions can easily encompass characteristics that lead to justice to classify them as a money laundering crime.

In the case of financial institutions, refraining from engaging in this type of crime is a little simpler than in the case of non-financial entities, since for the first, the rules are clear and the regulations that must be adopted are quite strict, not only because of the AML, but also because of the extremely strict control imposed by the regulator of those activities.

In the case of non-financial entities, the duties are basically the same as those required from financial entities, namely, risk assessment, adopting appropriate measures to identify, assess, bridge over the gaps and mitigate the money laundering risks to which they are exposed at the level of the client, transactions and institution, identification of clients and their representatives by means of a valid identification document and tracing of the beneficial owner, refusal to enter into business relationships, carry out occasional transactions or other operations, when these are shown to constitute this legal type of crime, refraining from carrying out any current or future operation identified as a money laundering crime, keeping, for a minimum period of 10 years, all the information relating to its clients and business, examining the existence of suspicious or real conduct, activities or operations in which the characteristic elements make them likely to be related to funds or assets originating from criminal activities, collaboration with Mozambique's Financial Information Office ("GiFiM") and supervisory authorities, training to ensure that employees have adequate knowledge of the obligations arising from the AML and

operação, actual ou futura, identificada como crime de branqueamento de capitais; conservação, por um período mínimo de 10 anos de toda a informação relativa aos seus clientes e negócios; exame à existência de condutas, actividades ou operações suspeitas ou reais em que os elementos característicos as tornem susceptíveis de estarem relacionadas com fundos ou bens provenientes de actividades criminosas; colaboração com o Gabinete de Informação Financeira de Moçambique ("GiFiM") e as autoridades supervisores; formação para garantir que os funcionários tenham conhecimento adequado sobre as obrigações decorrentes da LBC; e controlo diligente para gerir riscos identificados e cumprir com os padrões legais e regulamentares exigidos.

Para as entidades não financeiras, cumprir com todos os deveres acima mencionados pode ser um desafio, considerando que os deveres mencionados envolvem um trabalho de conhecimento dos clientes e futuros clientes, conhecimento sobre os negócios dos seus clientes e das suas fontes de receita, além da manutenção das informações obtidas para possível consulta por parte do regulador, isto é, a avaliação de risco quando estabelecidas quaisquer relações de negócios.

É importante observar que a avaliação de riscos deve ser devidamente documentada por escrito e apresentada juntamente com todas as informações de apoio, ao GiFiM.

Se os riscos de um determinado sector de negócios estiverem claramente identificados e compreendidos, as autoridades supervisoras podem sempre dispensar a necessidade de avaliações de riscos individuais e documentadas, ou permitir que sejam realizadas de uma forma simplificada a ser definida pela respectiva autoridade, ou estabelecer procedimentos alternativos à realização

diligent control to manage identified risks and comply with the required legal and regulatory standards.

For non-financial entities, complying with all the above mentioned duties can be a challenge, considering that the aforementioned duties involve knowing the clients and future clients, knowledge about their client's business and their sources of revenue, in addition to maintaining the information obtained for possible consultation by the regulator, i.e. risk assessment when established any business relationships.

It is important to note that risk assessment must be properly documented in writing and presented together with all supporting information and made available to GiFiM.

If the risks of a particular business sector are clearly identified and understood, supervisory authorities may always dispense with the need for individual and documented risk assessments or allow them to be carried out in a simplified manner, to be defined by the respective authority, or establish alternative procedures for carrying out individual or simplified risk assessments.

On the other hand, there is also the option of using intermediaries or third parties to comply with the duty of identification, verification and diligence in relation to customers, on a regular basis, provided that certain requirements are duly considered and strictly complied with<sup>1</sup>.

Before establishing such a relationship, entities should consider the risk of money laundering, financing terrorism and financing the proliferation of weapons of mass destruction associated with the country where the intermediary

---

1. Art. 17 on AML.

de avaliações de riscos individuais ou simplificadas.

Por outro lado, existe também a opção de utilização de intermediários ou terceiros para cumprir com o dever de identificação, verificação e diligência em relação aos clientes, de forma regular, desde que certos requisitos sejam devidamente considerados e rigorosamente seguidos<sup>1</sup>.

Antes de estabelecer essa relação, as entidades devem considerar o risco de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa associados ao país onde o intermediário ou terceiro esteja domiciliado. A contratação de um intermediário ou terceiro deve ser comunicada às respectivas entidades supervisoras e a informação deve ser acompanhada do respectivo contrato de prestação de serviços.

Não obstante o exposto, a instituição não financeira continua responsável pelo cumprimento rigoroso das obrigações de identificação, verificação e diligência devida, não podendo afastar de si esta obrigação por via da contratação de um intermediário ou terceiro para prestar os serviços anteriormente referidos.

É especificamente exigido aos casinos e às entidades exploradoras de jogos sociais e de diversão que identifiquem os seus clientes e verifiquem a sua identidade quando estejam diante de operações iguais ou superiores a 190 mil Meticalais (para o caso dos casinos) e 60 mil Meticalais (para o caso de entidades exploradoras de jogos sociais e de diversão).

Nos casos de comerciantes de metais preciosos e gemas, esta obrigação aplica-se às transacções em numerário de

or third party is domiciled. The hiring of an intermediary or third party must be communicated to the respective supervisory entities and the information must be accompanied by the respective service contract.

Notwithstanding the foregoing, the non-financial institution remains responsible for the strict compliance with the obligations of identification, verification and due diligence, and it cannot refrain from this obligation by hiring an intermediary or third party to provide the aforementioned services.

Casinos and social gaming and entertainment operators are specifically required to identify their customers and verify their identity when dealing with transactions equal to or greater than 190 thousand Meticalais (for casinos) and 60 thousand Meticalais (for social gaming and entertainment operators). In the case of traders of precious metals and gems, this obligation applies to cash transactions of a value equal to or greater than 900 thousand Meticalais. For the purchase and sale of vehicles, whereby they receive cash payments and when not in cash, where the amount exceeds 250 thousand Meticalais, while in the real estate sector, this obligation applies regardless of the amount of the transaction.

To the non-compliance of the AML, the criminal law regime applies, which may result in prison sentences of between 2 and 16 years, the counterventional regime, which may lead to fines of between 300 thousand to 10 million meticals and also ancillary measures, without prejudice to civil liability.

It is clear that the legislator intends to ensure through this legislation that non-financial entities take into consideration not only the business they intend to conclude, but also get to know the individual or entity with whom they intend to do the said business, that is, traders should not

---

1. Art. 17 da LBC.

valor igual ou superior a 900 mil Meticais. Para a compra e venda de veículos, sempre que recebam pagamentos em numerário e, quando não em numerário, sempre que o valor exceda os 250 mil Meticais, enquanto que no sector imobiliário esta obrigatoriedade se aplica independentemente do valor da transacção.

Ao incumprimento da LBC são aplicáveis: o regime da legislação penal, que pode acarretar penas de prisão entre 2 a 16 anos de prisão; o regime contravençional, que pode acarretar multas entre 300 mil a 10 milhões de meticais; e ainda medidas acessórias, sem prejuízo da responsabilidade civil.

Fica claro que o legislador pretende com essa legislação que as entidades não financeiras não olhem apenas para o negócio, mas também para a pessoa ou entidade com as quais pretendem concluí-lo, não bastando, assim, que os comerciantes busquem oportunidades para realizar negócios lucrativos, mas também que conheçam o seu cliente antes de concluir qualquer tipo de negócio com ele e comuniquem e/ou se abstenham de concluir o referido negócio quando os factos claramente mostrem a existência ou tendência para a prática de um crime de branqueamento de capitais, pois, por força desta legislação, a responsabilidade e penalização é aplicada não só aos infractores directos como tal, mas também a quem devia ter sido vigilante e não o foi.

*Por:*  
*Erna Guetsa, Advogada*

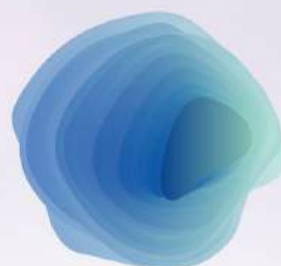
only seek opportunities to do profitable business, but also get to know their client before completing any type of business with them and communicate and/or refrain from completing the aforementioned business when the facts clearly show the existence or tendency to commit a money laundering crime, since, under this legislation, liability and penalties are applied not only to the direct offenders as such, but also to those who should have been vigilant but they have not.

*By:*  
*Erna Guetsa, lawyer*

# Ainda a comprar servidores?

Liberte-se da infraestrutura.  
Escolha a **Bubble Cloud**.

**Fale connosco hoje.**  
[connect@bubble.co.mz](mailto:connect@bubble.co.mz)



**bubble**  
DATA-RESIDENT CLOUD



## **Residência de dados**

Os seus dados permanecem em Moçambique



## **Suporte local**

Assistência especializada sempre que precisar



## **Escalável**

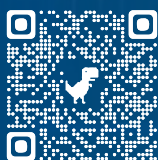
Cresça sem limites, sem investimentos em hardware

## FICHA TÉCNICA

Propriedade: Revista Business&Legal

Direcção Geral: Edson Chichongue

Design Gráfico: José Teles Maneira



+258 84 825 3097  
ec@businesslegal.co.mz | communication@businesslegal.co.mz  
www.businesslegal.co.mz  
Rua António Simbine, nº 114 R/C - Maputo  
Canal (Business&Legal) Grupo alargado (<https://bit.ly/3M8Q44C>)

Business&Legal  
Revista Business&Legal  
business\_legal\_oficial  
@Business&LegalMz  
Business&Legal

